



EXTRATO nº. 019 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 019/2010, do Conselho Curador da Fundação Unirg.

TEMA: Recurso de Embargos declaratórios.

REQUERENTE: Antônio José Roveroni.

Gurupi, 29 de setembro de 2010.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária **extraordinária** em 29 de setembro de 2010 (dois mil e dez), conforme lista de presença anexa e, dentre as matérias deliberadas, constou o tema: **recurso de embargos declaratórios**, em virtude de decisão emanada deste Conselho, que deu provimento à impugnação pelo mesmo, apresentado ao processo eleitoral que se encontrava em curso.

Em razão de o Conselho estar a decidir se procedia ou não a eleição para Presidente da Fundação, suprimindo a figura do vice-presidente, entendeu que a apreciação desta matéria era prejudicial aos embargos interpostos, pois decidindo pela realização de eleições exclusivamente para Presidente, por consequência o Regulamento Eleitoral e Edital antes publicado estaria invalidado, tanto que, em face da necessidade de mudança, tais normas já seriam alteradas em ato seguinte, conforme constante da pauta da reunião (anexa).

Assim, a eleição exclusivamente para Presidente da Fundação Unirg restou aprovada por **05 (cinco) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 03 (três) abstenções**, tornando, portanto, prejudicada a legislação eleitoral antes editada (REGIMENTO E EDITAL) já que as novas regras foram aprovadas. Dessa forma, deliberou o Conselho que, os embargos interpostos, perderam o seu OBJETO, **devendo ser extinto**.

Laura Alves E Silva

Secretaria de Apoio aos Colegiados Superiores

VISTO: Sávio Barbalho Presidente do Conselho Curador.